



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 034/PMCSA/11

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO, PROTEÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE E A EMPRESA SINAX – INTEGRAÇÃO E GESTÃO DE PROCESSOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 034/PMCSA/11, celebrado em 29 de abril de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO, PROTEÇÃO E GESTÃO DA INFORMAÇÃO, ATRAVÉS DA ANÁLISE E MUDANÇA DE PROCESSOS, ANÁLISE DE IMPACTOS LEGAIS EXTERNOS, IMPLANTAÇÃO DE METODOLOGIA DOCUMENTAL, CONVERSÃO DO ACERVO FÍSICO PARA ELETRÔNICO E PELÍCULA FILMOGRÁFICA E IMPLANTAÇÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO FÍSICA E ELETRÔNICA**, referente ao Processo n.º 265/09, **Pregão Presencial n.º 138/09**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito em Exercício JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º. 360.348-3 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos** neste ato representado pelo seu Secretário, o **Sr. José Sebastião de Melo**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade n.º. 2.796.240 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 433.898.054-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, a empresa **SINAX – INTEGRAÇÃO E GESTÃO DE PROCESSOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF/ sob o n.º 10.964.144/0001-11, situada à Rua Álvaro Alvim, n.º 33/37, conjunto 908 e 909, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado por seu sócio, o **Sr. Marcelo Piquet Barreira Gonçalves**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade n.º 4.380.804 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 666.431.804-06, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 091/2012, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, datado de 28 de março de 2012, no qual solicita a elaboração do competente termo aditivo, visando a prorrogação do prazo final do contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 034/PMCSA/11, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a declaração constante do ofício supracitado, no qual informa e justifica os motivos para a presente prorrogação de prazo;

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 27 de abril de 2013.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante o Ofício n.º 091/12, datado de 28 de março de 2012, oriundo da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 27 de abril de 2013, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 27 de abril de 2012.

JOSEIVALDO GOMES

Prefeito em exercício

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - CAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos 	CONTRATADO: SINAX - INTEGRAÇÃO E GESTÃO DE PROCESSOS LTDA.
TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.565	TESTEMUNHA: Adileide de Paula Tiburcio da Silva Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72 Mat: 15578